ADILSON DUARTE
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Diretor do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, Sr. Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior,** com a solicitação para que seja verificada a viabilidade instalação de uma placa de "Proibido Jogar Lixo" na Rua Jhon, bairro Cardoso de Melo, em frente ao número 101.

A presente indicação tem por objetivo atender à reivindicação de moradores da Rua Jhon, no bairro Cardoso de Melo, especialmente no trecho em frente ao número 101, onde vem ocorrendo o descarte irregular e recorrente de lixo e entulhos. A prática tem causado transtornos à vizinhança, incluindo mau cheiro, proliferação de insetos e roedores, além da degradação visual do local.

A instalação de uma placa de **"Proibido Jogar Lixo"** contribuirá para inibir o descarte inadequado de resíduos, promovendo a conscientização da população e auxiliando na manutenção da limpeza urbana. Ressalta-se que esta medida simples tem caráter educativo e preventivo, colaborando com a política de saúde pública, a preservação do meio ambiente urbano e o bem-estar coletivo.

Antônio Adilson Duarte
Vereador

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de maio de 2025